



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO  
GABINETE DO PREFEITO

Rua Antônio Batista, nº 105 - Bairro Centro – Cedro de São João/SE  
CEP: 49930-000 – Fone (79) 3347-1230 CNPJ nº 13.117.601/0001-20  
DECRETO Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe e fixa o Calendário de Feriados Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a história política de Cedro de São João e as tradições culturais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado o calendário dos feriados municipais do período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2019.

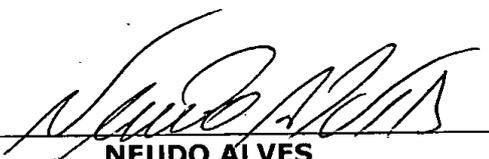
- I- 24 de junho de 2020 (Comemorações alusivas ao dia do Padroeiro da cidade de Cedro de São João, o Santo Junino São João Batista).
- II- 04 de outubro de 2020 (Emancipação Política de Cedro de São João)
- III- 21 de dezembro de 2020 (Dia do Comboieiro).

Art. 2º. Os Órgãos e as Entidades que compõe a Administração Pública Direta, Indireta (Autarquias e Fundações, Sociedades de Economia Mistas) Federais ou Estaduais que prestam serviços neste Município deverão observar os feriados instituídos pela Administração Pública Municipal.

Art. 3º. O presente DECRETO entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cedro de São João/SE, 06 de janeiro de 2020.

  
NEUDO ALVES  
Prefeito Municipal